

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202407/0658

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Orgão / Serviço: Câmara Municipal de Resende Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

> Regime: Carreiras Gerais Carreira: Técnico Superior Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: nível 16, (1385,99€). Posição de ref.a - 1.a posição remuneratória da Carreira - Técnica Superior,

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

As que constam no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP e as que constam na caraterização anexa ao mapa de pessoal aprovado para o ano de 2024: Técnico Superior (Geografia) - Exercer com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de

especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a Caracterização do Posto de Trabalho: decisão; Elaborar, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Utilizar e desenvolver trabalhos em Autocad e Geomedia, nomeadamente, digitalização de dados, cruzamento de diferentes bases de dados e análise espacial com vista à produção de cartografia em formato digital e analógico; Conduzir veículos ligeiros municipais em serviço externo.

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Júridica: CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição,

convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o

Relação Jurídica: exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Deliberação da Câmara Municipal, de 06/03/2024, tomada nos termos do artigo

Artigo 30.º da LTFP: 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Licenciatura em Geografia



Grupo Área Temática

Sub-área Temática

Área Temática

Área Temática Ignorada

Área Temática Ignorada

Área Temática Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Resende	1	Avenida Rebelo Moniz	Resende	4660212 RESENDE	Viseu	Resende

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: geral@cm-resende.pt ou Av. Rebelo Moniz, s/n, 4660-212 Resende

Contacto: 254877653 Data Publicitação: 2024-07-15 Data Limite: 2024-07-29

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social: DR n.º 135/2024, Série II de 2024-07-15 - Aviso (extrato) n.º 14465/2024/2

Texto Publicado em Jornal Oficial: AVISO ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS COMUNS PARA OCUPAÇÃO DE 3 POSTOS DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO Faz-se público que, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação deste aviso na bolsa do emprego público (BEP), procedimentos concursais comuns para ocupação dos seguintes postos de trabalho vagos no Mapa de Pessoal do Município de Resende para o ano de 2024, na sequência do despacho do Presidente da Câmara n.º 11/2024, de 17 de maio, nos termos das disposições combinadas na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º (Anexo I) à Lei n.º 75/2013), conjugada com os n.os 1 e 2 do artigo 30.º Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20, de junho (versão atualizada). 1) Postos de Trabalho: 3. 1.1) Identificação dos procedimentos concursais: A. 1 – Técnico Superior (Geografia); B. 1 -Técnico Superior (Sociologia); C. 1 – Técnico Superior (Enfermagem Veterinária). 2) Entidade responsável pela realização dos procedimentos concursais: Município de Resende. 3) Ato administrativo que aprovou o recrutamento: Deliberação da Câmara Municipal, de 06/03/2024, tomada nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro. 4) Consultas: 4.1) Consulta externa: Consultada a Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa, sobre se já se encontra constituída a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA), nos termos do disposto no artigo 16.º do decreto-lei n.º 209/2009, de 03 de setembro (versão atualizada), a resposta foi negativa materializada no documento (DRHE-PES-Anexo_101/2024), de 13/03/2024, pelo que, aplicar-se-á o regime subsidiário através do órgão competente estabelecido no artigo 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro na sua atual redação. 4.2) Consulta interna: Os postos de trabalho não podem ser ocupados por candidatos em reserva de recrutamento interna, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, por não ser ter constituído em anteriores procedimentos concursais ou em procedimentos concursais destinados unicamente para esse efeito. 5) Vínculos de emprego público: Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 6) Caraterização dos



postos de trabalhos: As que constam no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP e as que constam na caraterização anexa ao mapa de pessoal aprovado para o ano de 2024: 6.1) Referência A - Exercer com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; Elaborar, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Utilizar e desenvolver trabalhos em Autocad e Geomedia, nomeadamente, digitalização de dados, cruzamento de diferentes bases de dados e análise espacial com vista à produção de cartografia em formato digital e analógico; Conduzir veículos ligeiros municipais em serviço externo. O posto de trabalho está caraterizado no Mapa de Pessoal para o ano de 2024, com o Código n.º (31). 6.2) Referência B - Executar funções de investigação; Estudar, conceber e aplicar métodos e processos científico-técnicos na área de sociologia; Participar na programação e execução das atividades ligadas ao desenvolvimento da respetiva autarquia local; Desenvolver projetos e ações ao nível da intervenção educativa, social e motivacional na coletividade, de acordo com o planeamento estratégico integrado definido para a área da respetiva autarquia local; Propor e estabelecer critérios para avaliação da eficácia dos programas de intervenção social, educacional e motivacional; Proceder ao levantamento das necessidades da autarquia local; Realizar estudos que permitam conhecer a realidade social, nomeadamente, na área da educação, recursos humanos e outras; Investigar factos e fenómenos que, pela sua natureza, possam influenciar a vivência dos cidadãos; Conduzir veículos ligeiros municipais em serviço externo. O posto de trabalho está caraterizado no Mapa de Pessoal para o ano de 2024, com o Código n.º (36). 6.3) Referência C - Auxiliar o Médico Veterinário, realizando: contenção animal, preparação de material, fornecer e limpar utensílios, administração de vacinas e medicamentos, cuidados e monitorização dos animais alojados nas instalações do Centro de Recolha Oficial (CRO) de Resende e Baião; Elaborar e gerir processos de identificação animal; Executar medidas de suporte de vida aos animais acidentados recolhidos na via pública; Colaborar nas medidas de medicina preventiva das populações animais, (canídeos/ felídeos); Prestar apoio na campanha de vacinação antirrábica; Controlar as condições de bem-estar animal alojados no CRO; Garantir a higiene dos alimentos; Participar em campanhas de adoção de animais e ações de sensibilização. O posto de trabalho está caraterizado no Mapa de Pessoal para o ano de 2024, com o Código n.º (41). 6.4) Carreiras/Categorias: 6.4.1) Referências: A, B e C: Os trabalhadores a contratar exercerão as suas funções na carreira/categoria de Técnico Superior da carreira geral e unicategorial de Técnico Superior, nos termos do n.º 1 do artigo 79.º da LTFP. 7) Posicionamento remuneratório: 7.1) Referência A, B e C: Determinado por negociação, nos termos do artigo 38.º da LTFP, conjugado com a alínea e) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, sendo a posição de referência a 1.ª posição remuneratória da Carreira - Técnica Superior, nível 16, (1385,99€), da Tabela Remuneratória Única, salvaguarda-se, sempre o previsto no n.º 8 do artigo 38.º da LTFP. 8) Requisitos de admissão gerais: A constituição dos vínculos de emprego públicos depende da reunião dos requisitos instituídos no artigo 17.º da LTFP, ou seja, [a] nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial, [b] 18 anos de idade completos, [c] não inibição do exercício de funções públicas ou interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar, [d] robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e [e] cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 9) Nível habilitacional exigido: Por referência à Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF), Portaria 256/2005, de 16 de março). 9.1) Referência A: Licenciatura em Geografia (CNAEF 443); 9.2) Referência B: Licenciatura em Sociologia (CNAEF 312); 9.3) Referência C: Licenciatura em Enfermagem Veterinária (CNAEF 640). 10) Grau de complexidade funcional: Referências A, B e C: Corresponde ao grau de complexidade 3, conforme alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20, de junho (versão atualizada). 11) Não é admitida a substituição do nível habilitacional por formação profissional e/ou experiência profissional. 12) Locais de trabalho: 12.1) Referências A e B: Por não haver um único local certo para a prestação do trabalho, define-se como centro de atividade, o edifício sede do Município de Resende. 12.2) Referência C: Define-se como centro de atividade o Centro de Recolha Oficial (CRO) de Resende e Baião, localizado na Quinta de Brinces, União das Freguesias de Felgueiras e de Feirão - Resende. 13) Área de recrutamento: Por deliberação da Câmara Municipal de Resende, de 06 de março



de 2024, foi autorizado o alargamento do âmbito do recrutamento a trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, não gozando os candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido de prioridade em relação aos demais candidatos, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20, de junho (versão atualizada). 14) Impedimentos de admissão: Por força da alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da citada Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal do Município de Resende, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento. 15) Métodos de Seleção: Os estabelecidos nos n.os 1 e 2 do artigo 36.º da LTFP, conjugado com os n.os 1 a 3 do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 15.1) Obrigatórios: Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP). A prova de conhecimentos, será de natureza teórica, revestindo a forma escrita. 15.2) Para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação, que, imediatamente antes, tenha desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade os métodos de seleção a utilizar são a Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC). 15.3) Os métodos de seleção referidos no número 15.2) podem ser afastados pelos candidatos através de menção expressa no formulário de candidatura, aplicando-se-lhes, nesse caso, os métodos previstos no número 15.1), conforme previsto no n.º 3 do artigo 36.º da LTFP. 15.4) Aplicação Faseada dos Métodos de Seleção: Considerando a celeridade que importa imprimir aos procedimentos concursais de modo a colmatar as carências de recursos humanos nas áreas acima mencionadas, aliados aos elevados custos associados à aplicação de todos os métodos de seleção a todos os candidatos e, numa lógica de economia e racionalização de utilização dos recursos públicos que, importa acautelar, serão aplicados os métodos de seleção de forma faseada, nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, da seguinte forma: 15.4.1) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do primeiro método obrigatório; 15.4.2) Aplicação do segundo método (obrigatório) apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por conjuntos sucessivos de 5 candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades. 15.5) Métodos de Seleção Facultativos: Não serão aplicados métodos de seleção facultativos, de modo a poder aligeirar os procedimentos concursais e de racionalizar recursos. 15.6) Prova de Conhecimentos (PC): De caráter obrigatório, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 36.º da LTFP, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, este método de seleção visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. 15.6.1) Para os procedimentos concursais com as referências A, B e C: A prova de conhecimentos será de natureza teórica, revestindo a forma escrita, com a duração máxima de 60 minutos, podendo ser consultada a legislação simples, não anotada e apenas dos diplomas indicados. Não é permitida a consulta de informação e legislação em formatos eletrónicos. 15.6.2) Conteúdos Programáticos da Prova Escrita de Conhecimentos: 15.6.2.1) Referência A: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, (versão atualizada); Código do Trabalho – Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro (versão atualizada), Capítulo II da Parte I do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (versão atualizada); Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, (versão atualiza); Medidas de Modernização Administrativa, aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril (versão atualizada; Subsistema de Avaliação do Desempenho dos Trabalhadores da Administração Pública (SIADAP 3), estabelecido no Título IV da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, (versão atualizada); Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Resende (Estrutura Orgânica Flexível dos Serviços do Município de Resende) – Despacho n.º 906/2018, publicado no Diário da República, 2.ª série — N.º 16 — 23 de janeiro de 2018 (versão atualizada); Sistema de informação cadastral simplificada aprovada pela Lei n.º 78/2017, de 17 de agosto (versão atualizada); Decreto Regulamentar n.º 9-A/2017, de 30 de novembro (versão atualizada), estabelece um sistema de informação cadastral simplificada; Lei n.º 65/2019 de



23 de agosto, mantém em vigor e generaliza a aplicação do sistema de informação cadastral simplificada; Decreto-Lei n.º 180/2009 de 07 de agosto (versão atualizada), sistema nacional de informação geográfica; Normas e especificações técnicas da cartografia topográfica e topográfica de imagem a utilizar na elaboração, alteração ou revisão dos planos territoriais e na cartografia temática, estabelecidas pelo Regulamento n.º 142/2016, de 9 de fevereiro; Plano Diretor Municipal de Resende, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 221, de 13 de novembro de 2009, ao abrigo do Regulamento n.º 446/2009 (versão atualizada); Regulamento Municipal de Urbanização e de Edificação do Município de Resende. publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 15, de 22 de janeiro de 2019, ao abrigo do Regulamento n.º 94/2019. 15.6.2.2) Referência B: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, (versão atualizada); Código do Trabalho – Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro (versão atualizada), Capítulo II da Parte I do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (versão atualizada); Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, (versão atualiza); Medidas de Modernização Administrativa, aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril (versão atualizada; Subsistema de Avaliação do Desempenho dos Trabalhadores da Administração Pública (SIADAP 3), estabelecido no Título IV da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, (versão atualizada); Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Resende (Estrutura Orgânica Flexível dos Serviços do Município de Resende) – Despacho n.º 906/2018, publicado no Diário da República, 2.ª série – N.º 16 – 23 de janeiro de 2018 (versão atualizada); Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto - Leiquadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais; Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 agosto (versão atualizada), competências dos órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da ação social e, Portarias de regulamentação do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 agosto (versão atualizada): Portaria n.º 63/2021; 64/2021; 65/2021; 66/2021, todas de 17 de março de 2021; Decreto-Lei n.º 115/2006 de 14 de junho, regulamenta a rede social. 15.6.2.3) Referência C: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, (versão atualizada); Código do Trabalho - Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro (versão atualizada), Capítulo II da Parte I do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (versão atualizada); Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, (versão atualiza); Medidas de Modernização Administrativa, aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril (versão atualizada; Subsistema de Avaliação do Desempenho dos Trabalhadores da Administração Pública (SIADAP 3), estabelecido no Título IV da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, (versão atualizada); Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Resende (Estrutura Orgânica Flexível dos Serviços do Município de Resende) – Despacho n.º 906/2018, publicado no Diário da República, 2.ª série – N.º 16 – 23 de janeiro de 2018 (versão atualizada); Decreto-Lei n.º 314/2003, de 17 de dezembro (versão atualizada) -Programa Nacional de Luta e Vigilância Epidemiológica da Raiva Animal e Outras Zoonoses (PNLVERAZ); Decreto-Lei n.º 276/2001, de 17 de outubro (versão atualizada) - Aplicação da convenção europeia para proteção dos animais companhia; Decreto-Lei n.º 315/2009, de 29 de outubro (versão atualizada) Regime jurídico da detenção de animais perigosos e potencialmente perigosos enquanto animais de companhia; Portaria n.º 264/2013, de 16 de agosto -Aprova as normas técnicas de execução regulamentar do Programa Nacional de Luta e Vigilância Epidemiológica da Raiva Animal e Outras Zoonoses; Decreto-Lei n.º 82/2019, de 27 de junho (versão atualizada) - Estabelece as regras de identificação dos animais de companhia. 15.7) Avaliação Psicológica (AP): De caráter obrigatório, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do mesmo artigo 36.º da LTFP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, este método de seleção visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases. 15.7.1) Na realização da avaliação psicológica há privacidade dos elementos e resultados perante terceiros que não o/a próprio/a candidato/a, sob pena de quebra do dever de sigilo. O resultado da avaliação psicológica tem uma validade de 24 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, conforme estipulado nas subalíneas i) e ii), da alínea b) do n.º 2 do artigo 20.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. A avaliação psicológica é avaliada através das menções classificativas de "Apto" ou "Não Apto", sem qualquer menção quantitativa. 15.8) Avaliação Curricular (AC): De acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º da



Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, este método de seleção incide especialmente sobre as funções desempenhadas na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade em causa e o nível de desempenho nelas alcançado. Este método de seleção tem por objetivo analisar a qualificação dos candidatos, com base num exame minucioso do respetivo Curriculum Vitae, tendo por parâmetros de avaliação a habilitação académica (HA), a formação profissional (FP), a experiência profissional (EP) e a avaliação do desempenho (AD), com o seguinte sistema de valoração: AC = (HA * 30% + FP * 25% + EP * 30% + AD * 15%). 15.9) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): De acordo com a alínea b) do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, conjugado com a alínea d) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, este método de seleção incide sobre as competências exigíveis ao exercício da função e, visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A Entrevista de Avaliação de Competências, a realizar pelo Júri, tem a duração máxima de 20 minutos. 15.9.1) Perfil de Competências a Avaliar: Da lista de competências aprovadas pela Portaria n.º 359/2013, de 13 de dezembro, no anexo VI, conjugado com o previsto nas alíneas b) do n.º 1 do artigo 2.º foram escolhidas a seguintes competências: 15.9.1.1) Procedimentos concursais: Referências A, B e C: A) Orientação para Resultados: Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas e que lhe são solicitadas. Traduzse, nomeadamente, nos seguintes comportamentos: 1. Estabelece prioridades na sua ação, conseguindo, em regra, centrar-se nas atividades com maior valor para o serviço (atividades-chave). 2. Compromete-se, em regra, com objetivos exigentes, mas realistas e é perseverante no alcançar das metas definidas. 3. Realiza com empenho e rigor as tarefas ou projetos que lhe são distribuídos. 4. Gere adequadamente o seu tempo de trabalho, preocupando-se em cumprir os prazos estipulados para as diferentes atividades. B) Orientação para o Serviço Público: Capacidade para integrar no exercício da sua atividade os valores éticos e deontológicos do serviço público e do setor concreto em que se insere, prestando um serviço de qualidade orientado para o cidadão. Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos: 1. Demonstra compromisso pessoal com os valores e princípios éticos do serviço público através dos seus atos. 2. Identifica claramente os utentes do serviço e as suas necessidades e presta um serviço adequado, com respeito pelos valores da transparência, integridade e imparcialidade. 3. Mostra-se disponível para com os utilizadores do serviço (internos e externos) e procura responder às suas solicitações. 4. No desempenho das suas atividades trata de forma justa e imparcial todos os cidadãos, respeitando os princípios da neutralidade e da igualdade. C) Conhecimentos Especializados e Experiência: Conjunto de saberes, informação técnica e experiência profissional, essenciais ao adequado desempenho das funções. Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos: 1. Possui os conhecimentos técnicos necessários às exigências do posto de trabalho e aplica-os de forma adequada. 2. Detém experiência profissional que permite resolver questões profissionais complexas. 3. Preocupa-se em alargar os seus conhecimentos e experiência, de forma a desenvolver uma perspetiva mais abrangente dos problemas. 4. Utiliza, na sua prática profissional, as tecnologias de informação e de comunicação com vista à realização de um trabalho de melhor qualidade. D) Trabalho de Equipa e Cooperação: Capacidade para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada e gerar sinergias através de participação ativa. Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos: 1. Integra-se bem em equipas de constituição variada, dentro e fora do seu contexto habitual de trabalho. 2. Tem habitualmente um papel ativo e cooperante nas equipas e grupos de trabalho em que participa. 3. Partilha informações e conhecimentos com os colegas e disponibiliza-se para os apoiar quando solicitado. 4. Contribui para o desenvolvimento ou manutenção de um bom ambiente de trabalho e fortalecimento do espírito de grupo E) Responsabilidade e Compromisso com o Serviço; Capacidade para compreender e integrar o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, exercendo-a de forma disponível e diligente. Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos: 1. Reconhece o seu papel na prossecução da missão e concretização dos objetivos do serviço e responde às solicitações que, no âmbito do seu posto de trabalho, lhe são colocadas. 2. Em regra responde com prontidão e disponibilidade às exigências profissionais. 3. É cumpridor das regras regulamentares relativas ao funcionamento do serviço, nomeadamente horários de trabalho e reuniões. 4. Trata a informação confidencial a que tem acesso, de acordo com as regras jurídicas, éticas e deontológicas do serviço F) Iniciativa e Autonomia: Capacidade de atuar de modo independente e proativo no seu dia a dia profissional, de tomar iniciativas face a problemas e empenhar-se em solucioná-los. Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos: 1.



Tem habitualmente uma postura ativa e dinâmica, respondendo às solicitações e desafios profissionais. 2. Concretiza de forma autónoma e diligente as atividades que lhe são atribuídas. 3. Toma a iniciativa para a resolução de problemas que surgem no âmbito da sua atividade. 4. Procura soluções alternativas para a resolução dos problemas profissionais. 15.9.2) Cada competência será avaliada de acordo com a qualidade da evidência/demonstração da mesma, nos seguintes termos 20 Valores - Nível Elevado: (4 evidências comportamentais); 16 Valores -Nível Bom: (3 evidências comportamentais); 12 Valores - Nível Suficiente: (2 evidências comportamentais): 8 Valores - Nível Reduzido: (1 evidência comportamental); 4 Valores - Nível Insuficiente: (sem evidências comportamentais). 15.9.3) A avaliação final da Entrevista de Avaliação de Competências resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação em cada competência e de acordo com a seguinte fórmula: EAC = (A + B + C + D + E + F)/6. 15.10) Valoração dos métodos de seleção: Os métodos de seleção são avaliados numa escala de 0 a 20 valores, com exceção do previsto no n.º 2 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, 16) Exclusões: 16.1) Quem tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 16.2) Que tenha obtido um juízo de Não Apto no método de seleção (Avaliação Psicológica) ou numa das suas fases. 17) Classificação final (CF): A classificação final dos candidatos é expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, de acordo com a seguinte fórmula: CF = PC x 100% + AP (Apto /não Apto) ou, nas situações previstas no ponto 15.2) CF = AC x 60% + EAC x 40%. 17.1) Critérios de ordenação preferencial: Em caso de igualdade na classificação final entre candidatos, os critérios de preferência a adotar são os previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 17.2) Subsistindo o empate após a aplicação dos referidos critérios, a ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração é efetuada, de forma decrescente, em função: a) do nível habilitacional mais elevado; b) da maior classificação final do mesmo nível habilitacional; c) da maior idade. 18) Consulta do processo concursal: As atas das reuniões do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas por escrito. 19) Publicidade da lista unitária de ordenação final: Depois de homologada, a lista unitária de ordenação final é afixada no Setor de Atendimento ao Munícipe, nos Paços do Município de Resende, e disponibilizada na página eletrónica do Município de Resende, em www.cm-resende.pt, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República. 20) Composição e identificação do júri: 20.1) Referência A: Presidente: Jorge Fernando Ferreira Topa (Chefe de Divisão Municipal – Município de Resende). Vogais Efetivos: Bruno Daniel Ferreira de Almeida Pinto (Técnico Superior - Município de Resende) e Sérgio Fernando de Almeida Pinto (Técnico Superior - Município do Porto). Vogais Suplentes: Paulo Sidónio Rodrigues Gomes da Rocha (Chefe de Divisão Municipal - Município de Resende) e Manuel Alberto Pereira Teixeira (Chefe de Divisão em regime de substituição - Município de Resende) 20.2) Referência B: Presidente: Vera Mónica Fonseca Cardoso (Chefe de Divisão Municipal - Município de Cinfães). Vogais Efetivos: Bruno Daniel Ferreira de Almeida Pinto (Técnico Superior - Município de Resende) e Helena Maria Oliveira Martinho Costa (Técnica Superior - Município de Celorico de Basto). Vogais Suplentes: Cesaltina Maria da Silva Gomes (Chefe de Divisão Municipal -Município de Resende) e Manuel Alberto Pereira Teixeira (Chefe de Divisão em regime de substituição - Município de Resende). 20.3) Referência C: Presidente: Filipe da Costa Silva - (Diretor do Hospital Veterinário da Universidade de Trásos-Montes e Alto Douro - Vila Real). Vogais Efetivos: Bruno Daniel Ferreira de Almeida Pinto (Técnico Superior - Município de Resende) e Hélder José Pereira dos Santos (Chefe de Divisão Municipal - Município de Lamego). Vogais Suplentes: Manuel Alberto Pereira Teixeira (Chefe de Divisão em regime de substituição - Município de Resende) e Cesaltina Maria da Silva Gomes (Chefe de Divisão Municipal - Município de Resende). 21) Substituição: Nas faltas e impedimentos do Presidente do Júri, o primeiro vogal efetivo é quem o substituirá. 22) Formalização das candidaturas: Não possuindo o Município de Resende de plataforma dedicada para este tipo de procedimentos concursais nos termos da do n.º do artigo 13.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro e, de modo a possibilitar uma ampla participação de todos os interessados, as candidaturas podem ser formalizadas preferencialmente em suporte eletrónico, para o email: geral@cm-resende.pt, mediante o preenchimento de um formulário, disponível na página eletrónica do Município de Resende, em www.cm-resende.pt, e no Setor de Atendimento ao Munícipe, nos Paços do Município de Resende. Admite-se ainda a apresentação da candidatura em



suporte de papel, remetida por correio registado, com aviso de receção, ao Presidente da Câmara Municipal de Resende (Av. Rebelo Moniz, s/n, 4660-212 Resende), até ao fim do prazo fixado neste aviso ou entregue pessoalmente no Setor de Atendimento ao Munícipe, entre as 9h00 – 12h30 e as 13h30 – 17h00. 23) Apresentação de documentos: Na formalização das candidaturas é obrigatória a anexação de cópias dos documentos comprovativos das declarações prestadas: a) Currículo atualizado, mencionando, sobretudo, a experiência profissional anterior, com a exata indicação da data do início e do fim de cada atividade e, relevante para o exercício das funções do lugar a concurso bem como as ações de formação frequentadas, com alusão à sua duração; b) Certificado ou documento comprovativo das habilitações literárias. Os/as candidatos/as possuidores/as de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão submeter, em simultâneo, documento comprovativo das habilitações correspondentes ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável, sob pena de exclusão; c) Documentos comprovativos das ações de formação relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho a ocupar, de onde conste a data de realização e duração das mesmas; d) Documentos comprovativos da experiência profissional; e) No caso de o/a candidato/a já deter vínculo de emprego público, deverá ainda apresentar declaração emitida pelo serviço público de origem, devidamente atualizada (reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), da qual conste: A modalidade da relação jurídica de emprego público, a descrição das atividades/funções que atualmente executa e desde quando, as últimas três menções de avaliação de desempenho (2017/2018, 2019/2020, 2021/2022) e a identificação da carreira/categoria em que se encontra inserido/a, com a identificação da respetiva remuneração reportada ao nível e posição remuneratória; f) Outros documentos considerados pertinentes para efeitos de avaliação da candidatura; g) Os candidatos que assegurem funções no Município de Resende ficam dispensados de apresentar os documentos cujos dados constem do seu processo individual. 24) Incumprimentos: A não apresentação dos documentos exigidos determina a exclusão do procedimento concursal, quando a sua falta impossibilite a admissão ou avaliação. 24.1) A não apresentação dos documentos comprovativos das declarações constantes do Curriculum Vitae, nomeadamente no que respeita a habilitação académica, formação profissional, experiência profissional, ou a falta de indicação da avaliação do desempenho, bem como a não apresentação de declaração comprovativa de que o/a candidato/a não foi objeto de avaliação do desempenho no período a considerar com indicação do respetivo motivo, implica a não consideração desses elementos, mesmo que constantes do Curriculum Vitae, para efeitos de aplicação do método de seleção Avaliação Curricular ou critério de desempate nos termos dos n.os 1, 2 e 3 do artigo 15.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 25) Quota de emprego para candidatos com deficiência: Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, para os candidatos com deficiência, com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, serão garantidas as quotas de emprego da seguinte forma: 25.1) Procedimentos Concursais: Referências: A, B e C: Nestes procedimentos em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. 25.2) Declaração sob compromisso de honra: Os candidatos com deficiência devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o grau de incapacidade, o tipo de deficiência, e ainda os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção. 26) Publicidade do procedimento concursal: O presente aviso será publicitado na bolsa de emprego público (BEP), na 2.ª série do Diário da República (por extrato) e no sítio da internet do Município de Resende, nos termos do da alínea a) n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. Resende, 22 de maio de 2024. O Presidente da Câmara Municipal, (Dr. M. Garcez Trindade)

Observações



Masculinos:	Femininos:	
Masculinos:	Femininos:	